PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS E SEVIÇOS PÚBLICOS.

Emenda Supressiva N._____/2025

Suprime o art. 2º. do projeto de lei n. 037/2025 que acrescenta o Anexo III à Lei n. 3724/2014.

A Câmara municipal de Ilhéus, no uso legal de suas atribuições legais, aprova a seguinte emenda supressiva:

Art. 1º. Fica suprimido do texto do art. 2º. do projeto de lei n. 037/2025.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor a partir da sua aprovação.

Gabinete da vereadora Rúbia Carvalho, em 09 de junho de 2025.

JUSTIFICATIVA

Prezados,

A presente proposta tem por objetivo suprimir dispositivo do projeto de lei em comento que pretende acrescentar tabela ao Anexo III do art. 3724/2014. Todavia, a tabela de padrão construtivo tem paralelo na Lei 3.724/2014, com uma coluna extra em que há previsão de valores de financeiros relacionados a cada um dos padrões construtivos. Entendemos que essa ausência deve-se à prevista alteração do art. 61 da Lei 3.723/2014, objeto também de emenda supressiva. Para adequar o texto, deve-se suprimir também o art. 2º.

Alzimário Belmonte Vieira
Presidente

Ednaldo Lopes de Araújo Filho
Vice Presidente

Rubia Watson de Souza Carvalho
Membro

Scanned with CamScanner